

REGULAMENTO CONSÓRCIO MAGALU E NÍVELO

Ao realizar a contratação de uma cota de consórcio de qualquer segmento em consozciomagalu.com.br/consozcio-magalu-compre-e-pontue-nivelo/ (“*Hotsite*”), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo:

1. **Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que (i) adquirirem uma cota de consórcio de qualquer segmento, pelo **Consórcio Magalu** no *Hotsite*, e paguem a primeira parcela da cota do consórcio contratado; (ii) sejam titulares do CPF/MF informado durante o processo de compra no *Hotsite* e (iii) cumpram todas as condições deste regulamento e do regulamento do Programa Nívelo, disponível em www.nivelo.com.br/regulamento.

2. **Campanha:** Os Participantes poderão acumular:

(i) **Acúmulo Padrão:** 10 (dez) Pontos Nívelo a cada R\$1 (um real) pagos na primeira parcela da cota de consórcio contratado, para todos os Participantes, podendo ser alterado pelo Consórcio Magalu a qualquer tempo; ou

(ii) **Acúmulo Especial:** 15 (quinze) ou mais Pontos Nívelo a cada R\$1,00 (um real) em campanhas especiais válidas por tempo determinado, conforme regras e mecânicas definidas na própria oferta/campanha.

2.1. Em uma compra, o Participante somente pode acumular Pontos OU pelo Acúmulo Padrão OU Acúmulo Especial a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades.

2.2. Os Pontos Nívelo serão relativos unicamente ao valor da primeira parcela da cota de consórcio contratado.

2.3. Para campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de ser assinante do Clube Nívelo, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao Clube Nívelo antes de adquirir produtos/ serviços no *Hotsite* e (ii) permanecer com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Nívelo

3. **Período:** A presente Campanha é válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrado mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias por parte do Consórcio Magalu.

4. **Pontos Acumulados:** A quantidade de pontos a serem creditados será definida pelo Consórcio Magalu, e este comunicará a Nívelo para que proceda com o crédito devido.

5. **Validade dos Pontos:** Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de crédito na Conta Nívelo do Participante.

6. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os pontos Nívelo serão creditados após a participação da 3ª (terceira) assembleia referente ao consórcio adquirido no *Hotsite*: www.consorcioMagalu.com.br/consorcio-magalu-compre-e-pontue-nive-lo , desde que o número do CPF/MF informado seja válido.

6.1. Os pontos Nívelo serão creditados em até 15 (quinze) dias úteis da 3ª (terceira) assembleia da participação do consorciado.

6.2. Caso haja o pagamento após o vencimento da 3ª (terceira) parcela e após o prazo estipulado para envio da pontuação ao cliente, a pontuação será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de identificação do pagamento, e assim sucessivamente.

7. **ATENÇÃO:** O que não acumulam pontos:

(i) embalagens para presente; (ii) frete; (iii) valores pagos com cupom de desconto, gift card e vale-compra; (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica; (v) compras realizadas fora do *Hotsite*.

Também não serão creditados pontos Nívelo para: (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante; (iii) caso de suspeita de fraude; (iv) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Nívelo; e Produtos / serviços que não são vendidos e nem entregues pela Consórcio Magalu.

* COMPRAS EFETUADAS EM CANAIS NÃO INFORMADOS NESTE REGULAMENTO NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE ACÚMULO DE PONTOS NÍVELO.

8. **Não cumulatividade:** Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.

9. **Responsabilidade:** A Livelos não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelo Consórcio Magalu. A Livelos não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Consórcio Magalu e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe ao Consórcio Magalu definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.